

Proc. 10.106/40

(30-54/41)

ACT/2V

1941

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Alberto Borjet recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Traction, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro em virtude da qual lhe foi negada a isenção de pagamento de nova joia, cobrada em virtude de readmissão no serviço de empresa de onde se afastara por espontânea vontade:

CONSIDERANDO que é inadmissível que o segurado seja sobrecarregado com o novo pagamento de uma contribuição já arrecadada, o que ademais não é prática admitida em nenhuma instituição de previdência social;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar que não seja cobrada nova joia ao recorrente.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1941

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Ozéas Motta

Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de

7, 9, 41